

- I - Carteira de identidade;
 II - CPF;
 III - Histórico Escolar do último ano cursado;
 IV - Declaração de frequência 2022 fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado.

Art. 6º Para os candidatos inscritos no Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), além dos documentos previstos no item 2.2 do Edital Nº 07/2022, deverão juntar o comprovante de inscrição Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) e declaração do profissional responsável pelo Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil que confirme que o aluno se enquadra nos critérios de renda estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 5º-A da Lei 1.170/96.

Art. 7º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 8º - Havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para classificação:

- 1 - Maior média das notas constantes no histórico escolar.
- 2 - Maior idade.

Art. 9º - Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja inscrito no Cadastro Único//Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família).

Art. 10º - Para contratação os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal, incluindo seguro de vida, no prazo máximo de 48 horas, sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Art. 11º - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2022.

Art. 12º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de setembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos a BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ interessados na VAGA ABAIXO relacionada, para comparecerem no dia 05 de setembro de 2022, no horário das 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, para inscrição e escolha de vagas.

Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 07/2022 e 58/2022.

UNIDADE ESCOLAR E TURMA	TURNO	PERÍODO
C.E.I Márcia R. dos Santos (Maternal) EE	Matutino	08/09 a 16/12
E.B.M Profª Lourdes Garcia (Pré Misto - A)EE	Matutino	08/09 a 16/12

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA DE MACEDO
 Secretária Municipal de Educação

59-2022 EDITAL CHAMADA PÚBLICA ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 4153310

EDITAL Nº 59/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº 60/2009 e Lei Complementar nº186/2017:

Considerando que, a municipalidade através do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, realizou cadastro de estagiários visando o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022;

Considerando que, os estagiários foram convocados conforme item 17 do Edital 03/2022;

Considerando finalmente, que entre os convocados não há mais candidatos aptos, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas, conforme Anexo I;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e

Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de estagiário estudante de nível superior dos cursos de pedagogia e outras licenciaturas a partir da 2ª fase quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 03/2022.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará estagiários, com intuito de complementar o quadro de auxiliar em turmas de berçário, maternal e educação especial, conforme Anexo I.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de estagiários estudantes de nível superior dos cursos de Pedagogia e outras licenciaturas que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 03/2022.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data e horário indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, originais com cópias:
I - Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);
II - Histórico escolar do curso superior (licenciatura);
III - Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

Art. 6º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 7º - Havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para classificação:

- 1 - Maior média das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.
- 2 - Maior idade.

Art. 8º - Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.

Art. 9º. Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, no prazo máximo de 48 horas. Sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Parágrafo único – Até a data estipulada como início do contrato, o candidato deverá entregar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal o contrato assinado pela instituição de ensino superior que frequenta. Sendo que a não apresentação do mesmo em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Art. 10º - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2022.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de setembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos a ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE interessados nas VAGAS ABAIXO relacionadas, para comparecerem no dia 05 de setembro de 2022, no horário das 09h30min, na Secretaria Municipal de Educação para inscrição e escolha de vagas.

Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe os Editais nº 03/2022 e 59/2022.

UNIDADE ESCOLAR E TURMA	TURNO	PERÍODO
E.M. Sul do Rio Cubatão (Pré-Misto) EE	Matutino	19/09 a 16/12
CEI Márcia R. dos Santos (Berçário B)	Vespertino	19/09 a 16/12
CEI Márcia R. dos Santos (Jardim B) EE	Vespertino	19/09 a 16/12
C.M.E.I. José Rogério Sommer (Berçário)	Vespertino	19/09 a 16/12
C.M.E.I. Recanto Feliz (Pré II) EE	Vespertino	19/09 a 16/12

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA DE MACEDO
Secretária Municipal de Educação